

**12ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro da
ONU sobre Mudanças Climáticas e
2ª Reunião das Partes do Protocolo de Quioto**
Nairóbi, Quênia, nos dias 06 a 17 de novembro de 2006.

Relato de Participação da CCI representada pela Dra. Daniela Stump e Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro, do Pinheiro Pedro Advogados, membros do Grupo de Trabalho de Direito Ambiental do CB da CCI.

Sumário

Introdução

- I. 12ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-12)
- II. 2ª Reunião das Partes do Protocolo (MOP-2)
- III. 2ª Sessão do Grupo de Trabalho *Ad hoc* para Futuros Compromissos das Partes do Anexo I da Convenção (AWG2)
- IV. 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA)
- V. 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI)
- VI. Eventos paralelos à COP-12/MOP-2
- VII. Conclusão



Introdução

O escritório *Pinheiro Pedro Advogados*, em nome da *Câmara de Comércio Internacional*, integrou a *Delegação Oficial Brasileira na 12ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-12) e a 2ª Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (MOP-2)*, realizadas na cidade de Nairóbi, Quênia, nos dias 06 a 17 de novembro de 2006.

O encontro ainda incluiu a 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA 25), a 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI 25), a 2ª Sessão do Grupo de Trabalho *Ad hoc* para Futuros Compromissos das Partes do Anexo I da Convenção (AWG 2) e 2º Workshop do “Diálogo sobre ações cooperativas a longo prazo para se equacionar as mudanças climáticas por meio da melhor implementação da Convenção”.

Neste relato de participação, pretendemos expor os interesses envolvidos nas negociações que tiveram destaque no encontro e comentar as principais decisões adotadas pelos países, com vistas a identificar os próximos passos a serem dados no âmbito da Convenção e do Protocolo.

Convenção de Mudanças Climáticas e Protocolo de Quioto

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas foi concluída ao final da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), realizada no Rio de Janeiro, em 1992, como resposta à constatação dos cientistas, reunidos no Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), da ocorrência do aumento da temperatura no globo devido à intensificação do efeito estufa.

Por meio da assinatura dessa Convenção, os países se comprometeram a realizar esforços no sentido de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa, impedindo os efeitos nocivos das mudanças climáticas à vida do planeta.

Ao longo dos anos que sucederam a assinatura da Convenção sobre Mudanças Climáticas, suas disposições foram aperfeiçoadas por reuniões periódicas das partes. O Protocolo de Quioto é fruto da 3ª Conferência das Partes da Convenção (COP-3), ocorrida em 1997, que buscou conferir maior efetividade ao objetivo da Convenção ao quantificar as obrigações às quais os países signatários se comprometeram em 1992.

Na COP-3, decidiu-se que os países devem reduzir conjuntamente 5,2% das emissões realizadas no ano de 1990, no período de compromisso entre 2008 e 2012. Cumpre ressaltar que apenas os países desenvolvidos e aqueles “em transição” para uma economia de mercado, elencados no Anexo I da Convenção, seriam obrigados a reduzir suas emissões, devido a sua significativa colaboração para o cenário climático atual. Os países em desenvolvimento, entre eles o Brasil, devem colaborar de forma voluntária para a consecução do objetivo da Convenção e do Protocolo. Essa idéia se consubstancia no



princípio adotado pela convenção da responsabilidade comum, porém diferenciada dos países.

Após oito anos de sua conclusão, em 16 de fevereiro de 2005, o Protocolo de Quioto finalmente entrou em vigor, com a ratificação de 57 países que eram responsáveis por 55% das emissões de gases efeito estufa no planeta em 1990.

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) foi instituído pelo do Protocolo de Quioto como forma de flexibilizar o cumprimento das reduções de emissões dos chamados gases de efeito estufa pelos países desenvolvidos enunciados no Anexo I da Convenção do Clima.

Por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, os países comprometidos em alcançar metas de redução de emissões de gases de efeito estufa podem se valer de reduções de emissões realizadas nos territórios dos países que não precisam reduzir suas emissões, atestadas por certificados emitidos pelo Conselho Executivo do Protocolo. Esta forma de flexibilização é complementar à obrigação de redução de emissão em seus próprios territórios.

Assim, a implementação do mecanismo traz vantagens para ambas as partes: o cumprimento das metas torna-se menos custoso para o país comprometido com a redução, ao mesmo tempo que contribui para o alcance do desenvolvimento sustentável nos países que não precisa reduzir suas emissões.

Em síntese, o MDL proporciona o investimento de capital estrangeiro em projetos ambientalmente sustentáveis nos países em desenvolvimento em troca de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) que ajudam os países poluidores a alcançarem suas metas de redução de gases de efeito estufa.

Para que as atividades de projetos sejam elegíveis no âmbito do Protocolo de Quioto e, portanto, gerem Reduções Certificadas de Emissões (RCEs), alguns requisitos devem ser preenchidos:

- 1) devem contribuir para o objetivo principal da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, qual seja, a estabilização das concentrações de gases efeito estufa;
- 2) resultarem na redução de emissões de gases efeito estufa ou na remoção desses de forma adicional ao que ocorreria na ausência da atividade do projeto;
- 3) contribuir para o desenvolvimento sustentável do país em que será implementado;



- 4) serem capazes de demonstrar benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo relacionados com a mitigação da mudança do clima.

I. 12ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-12)

A 12ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas foi aberta com dados alarmantes divulgados pelo novo relatório da ONU que aponta crescimento das emissões globais de gases de efeito estufa nos últimos anos.

Muito embora as emissões dos países industrializados, incluídos no Anexo I da Convenção, tenham decaído em 3.3%, entre os anos de 1990 e 2004, a queda se deu pelo desaquecimento econômico dos países que integravam o bloco soviético (36,8%). Com a retomada do crescimento desses países, a partir de 2000 as emissões de gases de efeito estufa voltaram a aumentar, consolidando tendência de crescimento.

O relatório da ONU aponta que, dos 41 países industrializados que compõem o Anexo I, 34 países aumentaram suas emissões de 2000 a 2004. Neste mesmo período, houve nos EUA, país que não ratificou o Protocolo de Quioto, aumento de 1.3% de emissões de poluentes, sendo que no período de 1990-2004, o valor chegou a 16%.

Em relação aos países que se comprometeram com as reduções de emissões, entre 1990-2004 a Alemanha obteve decréscimo de 17% das emissões, França quase 1% e Reino Unido 14%. De outro lado, alguns países como Japão (6.5%), Itália (12.1%), Espanha (49%) e Portugal (41%) apresentaram aumento em suas emissões.

No total, os índices da Comunidade Européia contabilizaram um decréscimo de 0.6 % das emissões de poluentes entre 1990-2000 e aumento de 2.4% entre 2000-2004.

Os dados divulgados serviram de base para pronunciamentos inflamados do Secretário Executivo da Convenção, Yvo de Bôer e do Presidente da COP-12, Kivutha Kibwana, Ministro do Meio Ambiente do Quênia, que afirmaram a urgência no tratamento do fenômeno climático, apontado como uma das piores ameaças que a humanidade já vivenciou.

Durante as duas semanas em que se reuniram os 189 Estados signatários da Convenção, um diálogo foi travado sobre o futuro do processo de mudanças climáticas, com foco na promoção do desenvolvimento sustentável e nas oportunidades que os instrumentos de mercado podem proporcionar para se atingir o objetivo da Convenção.

No total, nove decisões foram adotadas pela COP-12, sendo elas:

- Guia complementar para a operação de Fundo Especial para Mudanças Climáticas
- Revisão do mecanismo financeiro



- Guia complementar para o Global Environment Facility (GEF)
- “Capacity-building” na Convenção
- Desenvolvimento e transferência de tecnologia
- Continuação de atividades implementadas conjuntamente na fase piloto
- Nível de emissões para o ano de referência da Croácia
- Assunto financeiros, administrativos e institucionais
- Data e local da 13^a da Conferência das Partes

Passamos a relatar as negociações e resultados dos temas de maior relevância contidos da agenda da COP-12, sob a perspectiva brasileira.

A) “Diálogo sobre ações cooperativas a longo prazo para se equacionar as mudanças climáticas por meio da melhor implementação da Convenção”

Na COP-11, realizada em Montreal, em 2005, os Estados Partes da Convenção adotaram decisão (1/CP.11) pela qual se comprometeram a iniciar diálogo para a troca de experiências e análise de abordagens estratégicas para ações cooperativas em longo prazo, visando a equacionar o fenômeno das mudanças climáticas.

Para que se alcançasse a adesão dos EUA a essa decisão, necessária à aprovação de qualquer decisão no âmbito da Convenção da qual é Parte, foi expressamente afirmado que o diálogo seria aberto, na forma de intercâmbio de informações e idéias para apoiar o aprimoramento da implementação da Convenção, sem conduzir à negociação de novos comprometimentos no âmbito da Convenção.

Conforme previsto na decisão 1/COP-11, os países submeteram ao Secretariado da Convenção suas opiniões sobre ações nas áreas de tecnologia, adaptação e desenvolvimento sustentável, as quais subsidiaram a realização do 1º Workshop do Diálogo, ocorrido em 15 a 16 de Maio de 2006, em Bonn.

A submissão do Brasil ressaltou a importância de se estabelecer novo arranjo, dentro da Convenção, que proporcione incentivos positivos para que Países em desenvolvimento contribuam para o objetivo da Convenção. As ações voluntárias dos países em desenvolvimento teriam necessariamente caráter voluntário, fundadas no princípio da “responsabilidade comum, porém diferenciada” e não poderiam ser atreladas a metas ou programas, nem mesmo serem usadas pelos países Anexo I como forma de atingirem suas metas de redução quantificadas pelo Protocolo de Quioto.

Neste contexto, em clara preparação do terreno à proposta referente ao desmatamento evitado, realizada na COP-12, o Brasil já recomendava que o processo para considerar assuntos referentes à redução de emissões por desmatamento em países em desenvolvimento avançasse no contexto do Diálogo.

O 2º Workshop do Diálogo sobre Ações Cooperativas a Longo Prazo para se equacionar as mudanças climáticas por meio da melhor implementação da Convenção, ocorreu na 12ª COP, nos dias 15-16 de novembro de 2006.



O Workshop proporcionou aos países a oportunidade de apresentar idéias que contribuíssem para a implementação da Convenção, sob a abordagem da promoção do desenvolvimento sustentável e oportunidades de se utilizar mecanismos de mercado na busca pela estabilização do clima global.

Passaremos a relatar as apresentações realizadas durante o encontro, que entendemos de maior relevância da perspectiva brasileira.

- *“Stern Review on the Economics of Climate Change”*

O Workshop foi aberto em 15 de novembro com a apresentação do *“Stern Review on the Economics of Climate Change”*, realizada pelo próprio economista Nicholas Stern, membro do Governo Britânico.

O “Relatório Stern” divulgado semanas antes do início da COP-12 provocou grande impacto nos atores da economia global, por ter seu autor colocado em cifras os prejuízos potenciais do aquecimento global, alertados já há anos pelos cientistas do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC).

Nicholas Stern iniciou a apresentação qualificando o fenômeno do aquecimento global como a maior falha de mercado que a humanidade vivenciou até hoje, dotada de proporções globais e efeitos potencialmente irreversíveis.

O aquecimento global pode alterar drasticamente a geografia física e econômica do planeta, influenciando fortemente a distribuição da produção agrícola e industrial. Segundo o economista, postergar as ações para combater suas causas é perigoso e custoso. Conforme o estudo apresentado, se medidas contra o aquecimento global fossem tomadas imediatamente, seria possível estabilizar as concentrações de CO₂ na atmosfera, a níveis não prejudiciais à vida do planeta, com pouco dispêndio para os países.

Para se evitar maiores prejuízos futuros, assumindo a estabilização do clima com concentração de 550 ppm de CO₂ em 2050, Stern calculou o custo de 1% do PIB global por ano. Caso as ações não sejam tomadas imediatamente, os efeitos do aquecimento global podem comprometer cerca de 20% do PIB mundial em 2050.

Segundo Stern a aplicação de 1% do PIB mundial em medidas preventivas e mitigatórias não teria grande impacto no mercado global e na competitividade dos países, sendo inclusive consistente com as aspirações de crescimento econômico dos países.

As ações globais propostas por Stern são a expansão do mercado global de reduções de emissões, cooperação internacional para transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento e implementação de medidas que evitem o desmatamento.



Stern entende que as ações que visam à mitigação do desmatamento possuem ótimo custo-benefício, considerando que 18% das emissões globais de gases de efeito estufa derivam da mudança de uso da terra.

Segundo o economista, a gestão das florestas deveria ser formulada e conduzida pelas nações onde as florestas se situam. Para se testar a aplicação prática das ações para equacionar as emissões por desmatamento o economista sugere a implantação de projetos pilotos em larga escala.

Além do enfoque na mitigação das emissões, Stern recomenda o estudo de medidas para a adaptação às mudanças do clima, que deverão comprometer os orçamentos dos países em desenvolvimento. O estudo de medidas de adaptação incluiriam respostas a desastres naturais, impactos na variação de colheitas e previsões para o tempo e clima a longo prazo.

A conclusão trazida na apresentação de Stern é que as mudanças climáticas trarão altos custos para saúde humana, economia e meio ambiente, caso as emissões de gases de efeito estufa não sejam reduzidas. A boa notícia é que as concentrações dos poluentes são passíveis de limitação com investimentos modestos, se comparados aos altos custos da inação.

○ Proposta Brasileira

A proposta brasileira foi apresentada pela Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, e pelo Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco, na 4ª Sessão do Workshop, em 16 de novembro de 2006.

A proposta já havia sido apresentada de maneira preliminar durante o 1º Workshop do SBSTA sobre reduções de emissões por desmatamento em países em desenvolvimento, realizado em Roma, nos dias 30 de agosto e 1º de setembro de 2006.

A Ministra Marina Silva introduziu a proposta afirmando o comprometimento do Brasil com o cumprimento do objetivo da Convenção de estabilização do clima do planeta. Segundo a Ministra, o Brasil é o país com a matriz energética mais limpa do mundo e tem empreendido esforços para a conservação de suas florestas. As políticas públicas adotadas nesta área pelo governo brasileiro resultaram no decréscimo de 50% no desmatamento da floresta amazônica nos últimos dois anos.

A Ministra ressaltou ainda que diminuir a taxa de desmatamento é tão difícil quanto mudar a matriz energética de um país, pois também requer profunda mudança nas bases da organização econômica do mesmo.

Por fim, Marina Silva afirmou que, com a presente proposta, o Brasil pretende contribuir com os esforços empreendidos pelos países incluídos no Anexo I para a redução dos gases de efeito estufa bem como promover o desenvolvimento do Brasil de forma sustentável.



Após pronunciamento da Ministra Marina Silva, o Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco passou a apresentar a proposta brasileira, denominada “Incentivos Positivos para Ação Voluntária em Países em Desenvolvimento para Equacionar as Mudanças no Clima: Perspectiva Brasileira para Reduzir Emissões do Desmatamento”.

A proposta brasileira consiste no estabelecimento de arranjo no âmbito da Convenção que proporcione incentivos à redução de emissões por desmatamento em países em desenvolvimento que voluntariamente reduziram suas emissões de gases de efeito estufa por desmatamento em relação a um índice-base de emissões.

Para se traçar o índice-base de emissões, dever-se-ia levar em consideração o índice médio de desmatamento em dado período histórico e o estoque de carbono em biomassa por área, bioma específico e tipo de vegetação. Esse índice-base seria atualizado periodicamente.

O sistema de incentivos positivos deveria ser baseado na comparação entre o índice de emissões por desmatamento de certo período e o índice-base de emissões. Se o índice de emissões ficar abaixo do índice-base de emissões, o país em desenvolvimento teria direito a incentivos financeiros; em caso contrário, o índice de desmatamento deveria ser subtraído do valor do índice de emissões da próxima comparação.

Para melhor compreender a proposta brasileira, é necessário ter em mente as premissas sobre as quais se baseia a proposta brasileira.

O sistema de incentivos positivos deve ser considerado no âmbito da Convenção, e, portanto, não consiste em nenhum mecanismo que possa ser utilizado pelos países do Anexo I para atingirem suas metas de redução do Protocolo de Quioto. As reduções devem ser tidas como adicionais àquelas realizadas por esses países.

Ademais, o Brasil estatuiu claramente que as metas são voluntárias e não podem gerar futuras obrigações, metas ou objetivos cronológicos.

Observamos que a proposta brasileira surgiu da necessidade de o Brasil propor solução para o desmatamento em países em desenvolvimento, que contabilizam em torno de 20% das emissões de gases de efeito provém da mudança de uso da terra.

Em razão de suas altas emissões provindas do desmatamento, o Brasil sofre pressão dos países incluídos no Anexo I para assumir metas de redução de gases de efeito estufa no âmbito do Protocolo. Essa posição é amplamente rejeitada pela diplomacia brasileira que entende estarem os países em desenvolvimento resguardado de qualquer meta obrigatória pela Convenção e pelo Protocolo, ao reconhecerem a necessidade de desenvolvimento dos países mais pobres e anunciam o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada no que se refere à luta contra o aquecimento global.

B) Proposta da Federação Russa



A Rússia, país incluído no Anexo I da Convenção, submeteu proposta para apreciação da MOP-2, em que apresenta “procedimentos e mecanismos relacionados à aprovação de compromissos voluntários para reduzir emissões de gases de efeito estufa para Países não incluídos no Anexo I da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas”.

A proposta contempla a possibilidade dos países em desenvolvimento assumirem metas voluntárias de redução de gases de efeito estufa em nível nacional ou em relação à setor específico de suas economias, sendo a escolha do ano-base, período de compromisso e metas de redução ou limitação das emissões facultada ao país que assumir os compromissos voluntários.

O Presidente da COP-12 relatou ao plenário da MOP-2, no dia 09 de novembro, as consultas feitas aos Estados Partes sobre a proposta Russa. Enquanto União Européia e Canadá afirmaram que a proposta merece consideração das Partes, os Países em desenvolvimento reunidos no grupo G-77/China se opuseram firmemente à proposta.

A razão que move os países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, a se colocarem contrários à proposta russa é o temor de que a assunção de metas voluntárias pelos países em desenvolvimento gere precedentes para compromissos obrigatórios de redução de gases de efeito estufa por esses. A partir da adoção de metas voluntárias, os países em desenvolvimento exporiam suas emissões e capacidade para reduzi-las em vitrine internacional, sofrendo maior pressão para se sujeitarem às metas do Protocolo de Quioto.

A MOP-2 decidiu convocar workshop em maio de 2007 para esclarecer e explorar o escopo e implicações da proposta submetida pela Rússia. Convida ainda as Partes a submeterem suas opiniões sobre a proposta até 17 de Agosto de 2007, para que sejam discutidas na MOP-3, juntamente com o relatório do 1º *workshop*.

C) Segmento Ministerial

Em paralelo às negociações, foi realizado nos dias 15-17 de novembro, a reunião do alto segmento ministerial, que reuniu mais de 100 ministros e autoridades oficiais governamentais.

O secretário-geral da ONU, Kofi Annan, discursou na abertura do alto segmento ministerial da COP-12/MOP-2, ao lado do presidente do Quênia, Mwai Kibaki, e do ministro do Meio Ambiente deste país anfitrião, Kivutha Kibwana, que preside a COP-12.

Annan foi recepcionado com clamor pelos Países Partes da Convenção da ONU sobre Mudanças Climáticas, que se reuniram na Plenária da ONU, em Nairóbi. Para Annan, o aquecimento global deve tomar lugar ao lado das ameaças que tradicionalmente monopolizaram a atenção política mundial - conflitos, pobreza e proliferação de armas - e a resposta urgente a esse desafio global deve ser tomada no âmbito da Convenção-Quadro de Mudanças Climáticas, da qual até os Estados Unidos são signatários.



O Secretário-geral elogiou o mecanismo de desenvolvimento limpo, criado pelo Protocolo de Quioto, que aliando esforços dos governos e do setor privado, têm proporcionado investimentos significativos nos países em desenvolvimento. Para que mais países se beneficiem deste mecanismo, principalmente os africanos, que contam apenas com 1.7% dos projetos registrados no Conselho Executivo, Koffi Anan anunciou o lançamento do plano “Nairobi Framework”, que reúne o trabalho de seis agências especializadas da ONU. Em pronunciamento que sucedeu o secretário-geral da ONU, o presidente da Confederação Suíça, Moritz Leuenberger, propôs a reflexão de todos os países sobre a aplicação de uma taxa mundial sobre o CO2 emitido, que seria paga por cada indivíduo e cada empresa proporcionalmente às suas emissões. Os valores arrecadados seriam revertidos para medidas de adaptação à mudança do clima, proposta considerada mais avançada e abrangente que a apresentada pelo governo brasileiro.

II. 2ª Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (MOP-2)

Participaram da 2ª Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (MOP-2), os 165 Estados que assinaram e ratificaram o Protocolo, que entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005. Assim, embora Estados Unidos e Austrália, partes da Convenção do Clima participem da COP-12, não participam desta instância de decisão.

No total, onze decisões foram adotadas pela MOP-2, a saber:

- Guia complementar do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- Implementação do Artigo 6 do Protocolo de Quioto;
- Guia para implementação do artigo 6 do Protocolo de Quioto;
- Comitê de cumprimento;
- Fundo de Adaptação;
- Capacity-building no Protocolo de Quioto;
- Revisão do Protocolo de Quioto, de acordo com o artigo 9º;
- Manejo florestal no artigo 3º, parágrafo 4º, do Protocolo de Quioto: Itália;
- Privilégios e imunidades para indivíduos servindo em órgãos constituídos pelo Protocolo de Quioto;
- Proposta da Bielo-Rússia para alterar o Anexo B ao Protocolo de Quioto;
- Assuntos administrativos, financeiros e institucionais.

A) Guia complementar do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

A MOP-2 discutiu questões relacionadas à implementação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. As negociações se concentraram na captura e estoque de dióxido de carbono, biomassa renovável e distribuição regional dos projetos.

Em relação a projetos que envolvem a captura e estoque de dióxido de carbono, Canadá, União Européia, Japão, Noruega, Arábia Saudita e África do Sul afirmaram interesse em vê-los contemplados no MDL. Por outro lado, o Brasil manifestou forte oposição à elegibilidade desses projetos, vez que poderiam impactar enormemente o mercado de



carbono, pois operariam com uma escala de captura de carbono muito maior que aqueles projetos registrados hoje. Além do mais, a expedição de RCEs pelo estoque de CO₂ significaria a premiação via MDL das indústrias petrolíferas, que se utilizariam de sua tecnologia e “know-how” para implementar projetos para estoque do CO₂ nas galerias petrolíferas das quais fora extraído o petróleo.

Devido ao impasse criado pelas Partes, a decisão da MOP-2 convida as Partes a submeterem suas considerações a respeito da captura e estoque de CO₂ até 31 de setembro de 2007, para futuras negociações.

A discussão em torno da biomassa renovável teve como ponto fulcral o entendimento da União Européia que, por meio da elegibilidade de projetos que contemplam a troca de matriz energética poluidora por energia proveniente de biomassa estar-se-ia incentivando o desmatamento evitado, não elegível pelas regras de Quioto.

Quanto à distribuição de projetos de MDL, a União Européia defendeu a inclusão no texto da decisão adotada pela MOP de expressão que estimule os países Anexo I se engajarem em iniciativas, inclusive lançando mão de incentivos financeiros, para encorajar a implementação de projetos da África e países menos desenvolvidos, proposta que foi contemplada na decisão da MOP-2.

B) Revisão do Protocolo de Quioto (Artigo 9º)

O artigo 9º do Protocolo de Quioto prevê sua revisão periódica levando em consideração melhores informações e avaliações científicas disponíveis sobre a mudança do clima e seus impactos, bem como de informações técnicas, sociais e econômicas relevantes. A primeira revisão foi prevista para ocorrer na 2ª Reunião das Partes do Protocolo, sendo que as revisões subsequentes seriam encetadas em intervalos regulares, de maneira oportuna.

As Partes do Protocolo se reuniram diversas vezes durante o encontro para tratar do tópico da agenda referente à revisão.

Negociações

As negociações foram tensas durante as sessões, vez que os negociadores apresentaram inicialmente, visões completamente divergentes quanto ao escopo do artigo 9, procedimento a ser adotado e tempo que deve durar a revisão. Em geral, os países desenvolvidos defendiam uma revisão ampla do Protocolo e os países em desenvolvimento revisões pontuais. EU, Suíça e Noruega defendiam o início de processo de revisão do Protocolo enquanto os países em desenvolvimento alegavam que a revisão deveria ser feita na MOP-2, conforme texto do artigo 9º. A posição dos países em desenvolvimento, inclusive do Brasil, visava a proteger o status desses no Protocolo de Quioto, como países sem metas obrigatórias de redução e beneficiários do MDL.

A posição firme do Brasil contrária à revisão ampla do Protocolo rendeu ao país o prêmio de “fóssil do dia”, pela rede de organizações não-governamentais Climate Action Network (CAN), que reconhece a cada final de dia de negociações, o país que mais contribuiu para travar as negociações da COP/MOP.

Na segunda semana, os países em desenvolvimento afirmaram que a revisão deveria se dar em 4 ou 5 anos e que essa não poderia levar a futuros novos comprometimentos, o que



conseguiram ver refletido no texto da decisão adotada. Em contraposição, os países desenvolvidos defendiam a revisão em dois anos, de forma incondicionada. A revisão em dois anos foi contemplada na decisão final.

Decisão Adotada pela MOP-2

A decisão adotada afirma que a primeira revisão do Protocolo foi concluída na MOP-2 e prevê que a 2ª revisão do Protocolo deverá ocorrer na MOP-4, em 2008. O conteúdo e escopo da revisão do Protocolo será decidido na MOP-3, com base nas submissões feitas pelas partes até 17 de agosto de 2007.

A revisão em 2008 deve garantir tempo hábil para que as Partes retifiquem as alterações no Protocolo, para que essas possam valer a partir de 2012, sem nenhuma lacuna prejudicial à continuidade do Protocolo.

As Partes reconhecem que o Protocolo de Quioto iniciou ação importante e possui potencial para realizar contribuição decisiva para equacionar as mudanças climáticas. Conclui ainda, que o Protocolo conferiu a oportunidade para que os Países Desenvolvidos conduzissem a luta contra o aquecimento global e promoveu ações cooperativas entre esses países e países em desenvolvimento, inclusive por meio do MDL.

A decisão reconhece que alguns elementos do Protocolo de Quioto, em particular, o tema da adaptação, podem ser melhor elaborados e o Protocolo ter sua implementação aprimorada.

As Partes ainda concordaram que a revisão não deve prejudicar as ações que possam ser tomadas pela MOP e que essa não deve levar a novos compromissos a qualquer parte. Nesta parte, a decisão faz referência ao Grupo de Trabalho que vem se reunindo no âmbito da MOP que estuda e avalia as possibilidades para os compromissos das partes Anexo I.

C) Proposta da Bielo-Rússia para alterar o Anexo B do Protocolo de Quioto

A Bielo-Rússia propôs modificar o Anexo B do Protocolo de Quioto, em que se quantificam as obrigações dos Países incluídos no Anexo I, com o intuito de assumir metas obrigatórias de redução de emissões de gases de efeito estufa. A aceitação desta proposta pela MOP-2 foi precedida de longas tratativas com a União Européia que culminaram com o estabelecimento da meta de redução em 8%

Embora louvável a atitude voluntária da Bielo-Rússia ao se comprometer com as reduções de emissões sob as regras do Protocolo de Quioto, esse país deve receber créditos de emissão, pois no ano referência utilizado pelo Protocolo de Quioto para o cálculo de metas, qual seja, 1990, os países emitiam mais poluentes do que atualmente, devido ao desaquecimento em sua economia pelo colapso da União Soviética.

Assim, Bielo-Rússia poderá comercializar Reduções Certificadas de Emissões (CERs) com os Países do Anexo I, por meio do mecanismo de “Emissions Trading”, sem fazer nenhum esforço em prol do meio ambiente. A essa categoria de CERs dá-se o nome de “Hot Air”.

Cumprе ressaltar que a inclusão da Bielo-Rússia no Anexo B é a primeira modificação ao Protocolo de Quioto, desde sua assinatura em 1997.



III. 2ª Sessão do Grupo de Trabalho *Ad hoc* para Futuros Compromissos das Partes do Anexo I da Convenção (AWG 2)

O Grupo de Trabalho *Ad Hoc* sobre Futuros Compromissos das Partes do Anexo I da Convenção (AWG 2) foi estabelecido pela decisão 1/CMP.1 para assegurar que não exista uma lacuna entre o primeiro (2008-2012) e o segundo períodos de compromisso (pós 2012), de acordo com o art. 3.9 do Protocolo de Quioto. A 1ª Sessão do GT foi realizada em Bonn, Alemanha, nos dias 25 a 27 de maio de 2006.

Durante a primeira semana da MOP-2, foi realizado workshop, presidido pelo Ministro do Itamaraty, Luiz Alberto Figueiredo Machado, para que as Partes pudessem trocar informações e opiniões sobre as bases científicas para futuros compromissos, tendências de emissões e mitigação potencial nos Países do Anexo I. Na segunda semana foram realizadas algumas sessões do GT que culminaram na adoção de suas conclusões em 14 de novembro e leitura dessas na plenária de encerramento da COP-12/MOP-2.

Negociações

Mais uma vez ocorreu a polarização dos interesses dos países do Anexo I e dos países em desenvolvimento. Enquanto aqueles, representados, principalmente, pela União Européia e Canadá defenderam que apenas os esforços de redução de emissões feitos pelos países Anexo I não seriam suficientes para lidar com as mudanças climáticas, os países em desenvolvimento, inclusive Brasil alegaram que o mandato do GT era limitado às discussões de metas para os países do Anexo I, apenas no âmbito do art. 3.9 do Protocolo. Austrália chegou a propor que o futuro quadro deveria incluir todos os grandes poluidores.

O único consenso entre todas as Partes, refletido na decisão final, dizia respeito à relevância de que as negociações sejam concluídas a tempo de assegurar que não haja lacuna entre os períodos de compromisso.

Decisão Adotada pela MOP-2

A decisão final a que chegou o GT delineou plano de trabalho para as suas futuras sessões. O plano de trabalho identificou as tarefas a serem cumpridas pelas Partes para que se conclua o mandato do GT, estabelecido pela Decisão 1/CMP-1: a) análise das potenciais mitigações e objetivos de redução de emissões dos países do Anexo I; b) análise dos possíveis meios de se alcançar os objetivos de redução; c) consideração dos futuros compromissos dos países Anexo I.

O trabalho do GT em 2007 focará os tópicos contidos no item “a”, mencionado acima, e se iniciará com a realização de sua 3ª sessão, em maio de 2007. As informações e opiniões das Partes em relação aos potenciais de mitigação, efetividade, eficiência, custos e benefícios de presentes e futuras políticas públicas, medidas e tecnologias à disposição dos países Anexo I, deverão ser submetidas pelas Partes até 23 de fevereiro de 2007.



A decisão ainda prevê que as futuras reuniões do GT serão marcadas com vista a completar o seu mandato a tempo de assegurar que não haja lacuna entre o primeiro período de compromisso e o segundo período de compromisso sob as regras do Protocolo de Quioto.

Por fim, as Partes buscam dar sinal positivo aos atores econômicos quanto à continuidade do mercado de carbono no período pós 2012, ao afirmar na decisão final que as partes do Anexo I estão conduzindo os esforços de mitigação das emissões, por meio de ações que mantenham a tendência de declínio dessas no período pós-2012, via esforços domésticos e internacional, inclusive com a possível utilização de mecanismos de mercado e mecanismos previstos pelo Protocolo de Quioto.

IV. 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA)

O Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico foi estabelecido no artigo 9º da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas “para prestar, em tempo oportuno, à Conferência das Partes e, conforme o caso, a seus órgãos subsidiários, informações e assessoramento sobre assuntos científicos e tecnológicos relativos a esta Convenção”. O órgão está aberto à participação de todas as Partes e deve ser multidisciplinar.

O trabalho do SBSTA deverá ser acompanhado pelas Conferências das Partes por meio de relatórios periódicos.

A 25ª Reunião do SBSTA coincidiu com a COP-12 e MOP-2, realizada entre os dias 06 e 17 de novembro de 2006. Dentre os temas discutidos, listados abaixo, comentaremos a seguir as decisões de relevância para os interesses brasileiros:

- Desenvolvimento e transferência de tecnologias;
- Reduzindo emissões provenientes de desmatamento nos países em desenvolvimento;
- Implicações no estabelecimento de equipamentos contendo HCFC-22 com o fim de obter reduções de emissões pela destruição do HFC-23;
- Relatório do workshop realizado pelo SBSTA, em sua 24ª sessão, sobre captura e estoque de dióxido de carbono;
- Relatório do SBSTA em sua 25ª sessão.

A) Reduzindo emissões provenientes do desmatamento em países em desenvolvimento

Na 25ª sessão do SBSTA foram relatados os resultados do *workshop* sobre redução de emissões por desmatamento em países em desenvolvimento, ocorrido em Roma, na Itália, entre os dias 30 de agosto e 1º de setembro de 2006.

O SBSTA requisitou à Secretaria que organize um segundo workshop sobre o assunto antes de sua 26ª sessão, a ser realizada em Maio de 2007. Para subsidiar as discussões do 2º workshop, as Partes deveram submeter até o dia 23 de fevereiro de 2007, suas visões a



respeito dos tópicos: abordagens das políticas públicas em curso ou potenciais, incentivos positivos, e requerimentos técnicos e metodológicos relacionados a implementação desses; avaliação de resultados e de sua confiabilidade; e aprimoramento dos entendimentos sobre a redução de emissões por desmatamento em países em desenvolvimento.

B) Implicações no estabelecimento de equipamentos contendo HCFC-22 com o fim de obter reduções de emissões pela destruição do HFC-23

A decisão 8^a, adotada pelas Partes na MOP-1, em 2006, reconheceu que a emissão de RCEs pela destruição de HFC-23 pela implementação de equipamentos que contém HCFC-22 podem levar a maior produção de HFC-23 e HCFC-22, prejudiciais à camada de Ozônio.

O SBSTA não conseguiu concluir as discussões neste tema, em parte, por força da China, que tem interesse na continuidade da implementação de projetos de MDL que envolvem a destruição de HFC-23, pois hospeda sete projetos dessa categoria, já registrados pelo *Executive Board*.

As negociações terão continuidade na próxima reunião do órgão, que ocorrerá em maio de 2007.

C) Programa de Trabalho “Nairóbi” sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas

Se a não-definição das metas para o segundo período de compromisso pós-2012 deixou a sensação de displicência dos países quanto à urgência de se equacionar o aquecimento global, o lançamento de programa de cinco anos para adaptação aos impactos das mudanças climáticas foi passo relevante para a caminhada da convenção.

Até o momento, as negociações apenas enfocaram a mitigação de gases de efeito estufa. A adoção desta decisão pela COP-12, com base nas diretrizes gerais traçadas pela decisão 2/COP-11, satisfaz principalmente os interesses dos países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares, que deverão sofrer sobremaneira com os impactos do aquecimento global.

Em homenagem aos esforços do Ministro do Meio Ambiente do Quênia, Kivutha Kibwana, para a conclusão deste programa, as Partes resolveram denominá-lo "Programa Nairóbi de Adaptação às Mudanças Climáticas".

A decisão adotada pela COP-12 afirma que as atividades que compõem o programa de trabalho de cinco anos, sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas será implementado para assistir todas as Partes, em particular, os países em desenvolvimento, incluindo os menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares, a melhorarem seu entendimento e avaliação de impactos, vulnerabilidade e adaptação, e elaborar decisões sobre ações práticas de adaptação e medidas que respondam às mudanças climáticas com base científica, técnica e sócio-econômica".

O programa de trabalho traz a cronologia das submissões que devem ser realizadas pelas Partes e a pauta das reuniões do SBSTA, nos anos de 2007 e 2008. Para efeitos de organização do trabalho, a decisão divide o programa em nove áreas: métodos e



ferramentas; dados e observações; modelos climáticos, cenários e “downscaling”; riscos climáticos e eventos extremos; informação sócio-econômica; plano e práticas de adaptação; pesquisa; tecnologias para adaptação; e diversificação econômica.

V. 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI)

A Convenção de Mudanças Climáticas criou o Órgão Subsidiário de Implementação para auxiliar a Conferência das Partes na avaliação e exame do cumprimento efetivo desta Convenção.

Analogamente ao SBSTA, esse órgão é aberto à participação de todas as Partes, sendo composto por representantes governamentais especializados em questões relativas à mudança do clima. O trabalho do SBI deverá ser acompanhado pelas Conferências das Partes por meio de relatórios periódicos.

A 25ª Sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI) ocorreu em paralelo à COP-12, dos dias 06 a 17 de novembro de 2006.

- Inventário Nacional dos dados de gases de efeito estufa referente ao período de 1990-2004;
- Fundo de Adaptação;
- Emenda do Protocolo de Quioto referente aos procedimentos e mecanismos de cumprimento.

Emenda ao Protocolo de Quioto referente aos procedimentos e mecanismos de cumprimento

De acordo com a decisão 27/MOP-1, que adotou emenda ao Protocolo de Quioto para estabelecer mecanismos para o cumprimento de suas disposições, a MOP-2 adotou os procedimentos a serem seguidos nos procedimentos do a serem implementados pelo Comitê de Cumprimento (*Compliance Comitee*).

VI. Eventos paralelos à COP-12/MOP-2

- **Instituto de Economia Internacional de Hamburgo e Governo Holandês**

A real contribuição dos projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ao desenvolvimento sustentável dos países não incluídos no Anexo-I foi tema de evento realizado pelo Instituto de Economia Internacional de Hamburgo.

Dentre as iniciativas apresentadas, está a do governo da Holanda, que, em parceria com a fundação *Joint Implementation Network*, elabora estudo que pretende apurar em que medida os investimentos holandeses em projetos implementados em países em desenvolvimento concorre para o alcance da meta do MDL, que é a redução dos gases de efeito estufa com benefícios sociais e ambientais ao país que hospeda o projeto.



O estudo holandês, que contempla 50 projetos de MDL ao redor do mundo, é iniciativa exemplar que ajuda no alcance dos objetivos do Protocolo de Quioto.

○ Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas

Em paralelo às reuniões oficiais da COP-12 e MOP-2, aconteceu o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, que reuniu as autoridades governamentais, sociedade civil e empresários que integraram a delegação oficial brasileira. Entre os presentes, estavam a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, o Ministro do Itamaraty Luiz Alberto Figueiredo, o Deputado Federal Mendes Thame, o governador do Acre Jorge Vianna, além de representantes dos governos de outros Estados.

O momento foi propício para se fazer um balanço da atuação da diplomacia brasileira na COP-12/MOP-2, que, à parte colocações pontuais, foi muito elogiada pelos membros da delegação.

Em voz dissonante, o deputado federal Mendes Thame se posicionou a favor de uma atitude mais criativa do Itamaraty para retomar posições afirmativas adotadas pelo Brasil frente às conferências da ONU, realizadas em Estocolmo, em 1972, e no Rio de Janeiro, em 1992. Segundo Thame, o Brasil não pode se limitar a combater a assunção de metas de redução de poluentes pelos países em desenvolvimento. Para Thame, o Brasil deve ir além, rompendo a aliança estabelecida com China e Índia nas últimas conferências do clima, que, segundo o deputado, "não são boas parceiras, pois apenas querem continuar a poluir".

A ministra Marina Silva afirmou que a postura do Brasil no cenário das discussões climáticas têm sido pró-ativa e progressiva. Quanto ao alinhamento do Brasil à China e Índia, a ministra disse acreditar na boa influência do Brasil no comportamento de seus aliados.

VII. Conclusão

Se, por um lado, é mais fácil o discurso que os países não têm respondido ao desafio imposto pelas mudanças climáticas com a urgência e seriedade que ele demanda, é preciso compreender o quão complexo é o alcance de consenso dos países em relação a um tema que abala a estrutura das economias nacionais.

Sem uma resposta global, que reúna os esforços de todos os países responsáveis pelas emissões dos gases de efeito estufa, na medida de suas responsabilidades, as ações pontuais serão ineficazes, vez que o fenômeno climático não respeita fronteiras.

O caminho a ser trilhado é árduo, mas a história já mostrou a capacidade dos chefes de Estado de virarem o jogo em situações alarmantes quando seus interesses são atingidos. A total reconstrução da Europa, depois da 2ª Guerra Mundial, e o banimento da utilização do CFC que destrói a Camada de Ozônio são exemplos do poder da vontade política.



O diálogo constante entre os países e a conscientização da população sobre a premência da luta contra o aquecimento global certamente contribuem para a tomada de decisões mais incisivas pelos nossos governantes. Afinal, como disse Al Gore, no imperdível filme “Uma Verdade Inconveniente”, “a vontade política também é um recurso renovável”.